



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Município de Flores da Cunha, representado pelo seu Prefeito Municipal, **LÍDIO SCORTEGAGNA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal para os cargos de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA, ENFERMEIRO, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob o Regime Estatutário, regido pela Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações, Lei Municipal 1502/91 – Reorganiza o quadro dos servidores do município, dispõe sobre o sistema de classificação de cargos e Decreto nº 4.118/2011 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **UNA GESTÃO E ACESSORIA**.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TAXA DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.1- Tabela de cargos:

Cargos	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 03/19*(1)	Taxa de Inscrição
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	CR*(2)	Ensino Médio	44h	R\$ 2.202,41	R\$ 86,00
ASSISTENTE SOCIAL	CR*(2)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20h	R\$ 2.621,40	R\$ 106,00
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO	CR*(2)	Ensino Fundamental incompleto -	44h	R\$ 1.602,84	R\$ 56,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – DE LIMPEZA PÚBLICA	CR*(2)	Ensino Fundamental incompleto	44h	R\$ 1.418,73	R\$ 56,00
ENFERMEIRO	CR*(2)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20h	R\$ 2.621,40	R\$ 106,00
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS e MEIO AMBIENTE	CR*(2)	Ensino Médio	40h	R\$ 2.485,36	R\$ 86,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR*(2)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20h	R\$ 6.745,86	R\$ 106,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR*(2)	No mínimo 3ª série do Ensino Fundamental – Categoria Nacional de Habilitação na categoria C *(3)	44h	R\$ 2.202,41	R\$ 56,00
ODONTÓLOGO	CR*(2)	Curso Superior específico da função e registro no Conselho da Categoria	20h	R\$ 2.621,40	R\$ 106,00
PSICÓLOGO	CR*(2)	Curso Superior específico da função e registro no Conselho da Categoria	20h	R\$ 2.621,40	R\$ 106,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR*(2)	Ensino Médio Curso específico da função e registro no Conselho da categoria	40h	R\$ 3.001,96	R\$ 86,00

*(1) O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Flores da Cunha, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.



*⁽²⁾ CR - Cadastro reserva

*⁽³⁾ Para o cargo de Operador de Máquinas é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria C conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

1.2- Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo IV deste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período, local e horário das Inscrições:

- **Período:** de 01 de abril a 21 de abril de 2019.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br - **Prefeitura Municipal de FLORES DA CUNHA**.

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 01 de abril de 2019 até às 23:59 horas do dia 21 de abril de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O Município de Flores da Cunha disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições e recursos, nos períodos conforme cronograma disposto no Anexo IV do presente Edital, junto ao Saguão da Prefeitura Municipal, na rua São José, nº 2.500 - Centro, Flores da Cunha/RS, das 09 hs às 11:00 hs e das 13:30hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, **Concursos - Prefeitura Municipal de FLORES DA CUNHA**.

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 22 de abril de 2019**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).**

2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

Realização:



2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Banca Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- O candidato não poderá efetuar **sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

2.4.8- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Complementar nº 095/2013, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21.12.1999.

3.2. Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados até 05% (cinco por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do Concurso Público, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar laudo médico que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO IV do Edital.

3.4. O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o dia do encerramento das inscrições, à Banca de Concurso Público, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Concurso Público do Município de FLORES DA CUNHA - Rua Jacob Ely, 176 – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS.

3.5. O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6. O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.7. A homologação do Concurso Público far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos inscritos no Concurso Público ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao emprego previsto, esta será preenchida pelos demais



candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.110, de 30 de maio de 2014 e que preencherem os requisitos que seguem, poderão pleitear isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no cronograma de execução:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" e após deverá preencher o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e assinalar a declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.1. O candidato terá do dia **01 a 15 de abril de 2019** para solicitar a isenção da taxa de inscrição, após esta data não serão mais aceito solicitações de isenção.

4.2.1- O candidato interessado em obter isenção de pagamento do valor da inscrição deverá ao **efetuar a sua inscrição pela internet imprimir o boleto bancário com o valor da taxa**, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

4.3 - Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no item 2.1 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

4.4- O município de Flores da Cunha consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.6- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.7- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

4.8- Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo município de Flores da Cunha e UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado por Edital no site www.unaconcursos.com.br, **no dia 18 de abril de 2019**. É de responsabilidade do candidato verificar se seu pedido de isenção foi concedido.

4.9 - Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto para o pagamento da taxa de inscrição.

4.10 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

5- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.



5.2- Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 8 deste edital.

5.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

5.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

6- DAS PROVAS:

6.1- DATA e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA:

6.1.1- Data de realização da prova escrita: **19 de maio de 2019.**

6.1.1.1- Caso haja necessidade o Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova e será publicado por Edital.

6.1.2- LOCAL e HORÁRIO: A ser divulgado por Edital, no dia 10 de maio de 2019.

6.1.3- Data de realização da prova prática para os candidatos aprovados na prova escrita para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA e OPERADOR DE MAQUINAS: **16 de junho de 2019.**

6.1.4- LOCAL E HORÁRIO: A ser divulgado em Edital no dia 07 de junho de 2019.

6.2- DAS PROVAS ESCRITA e PRÁTICA:

6.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

6.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.1.3- A pontuação da prova para o cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Matemática	10	1,00	10,00	
		Legislação	10	1,00	10,00	

6.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO e PSICÓLOGO**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

6.2.2.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.2.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos específicos são de caráter eliminatório.

6.2.2.2.1- Somente será considerado aprovado o candidato que tiver uma média de 5 ou mais acertos na prova de Conhecimentos específicos, ou seja um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação, e no conjunto da prova escrita, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00



(cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita (prova de Conhecimentos específicos, Português, Legislação/Conhecimentos gerais e Informática), ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.2.3- A pontuação da prova para os cargos será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO MÉDICO CLÍNICO GERAL ODONTÓLOGO PSICÓLOGO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Legislação	10	1,00	10,00	
		Informática	10	1,00	10,00	

6.2.3- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA e OPERADOR DE MÁQUINAS** com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 6.2.3.8 deste Edital.

6.2.3.1- A prova escrita e a prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

6.2.3.3- A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.3.4- A prova prática será aplicada para todos os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita. Os candidatos que não atingirem esta classificação serão considerados reprovados no concurso, não prestando a prova prática.

6.2.3.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

6.2.3.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.3.7- Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.

6.2.3.8- A pontuação da prova para o cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS	Objetiva	Legislação	20	2,0	20,00	40
		Português	10	1,0	10,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	
	Prática	Somente para os candidatos que obtiveram aprovação na prova escrita				60

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA	Objetiva	Português	20	1,0	20,00	40
		Matemática	15	1,0	15,00	
		Legislação	5	1,0	5,00	
	Prática	Somente para os candidatos que obtiveram aprovação na prova escrita				60

Realização:



6.2.3.8.1 - DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

6.2.3.8.2 - A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

6.2.3.8.3 - O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

6.2.3.8.4 - Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

6.2.3.8.5 - A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

6.2.3.8.6 - Os candidatos deverão apresentar-se com documento de identidade e trajes apropriados para a realização da prova.

6.2.3.8.7 - A Prova Prática consistirá em atividades, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO:

Pequenos consertos e reparos em prédios, bueiros e bocas de lobo, reparos em equipamentos de parques públicos, cordões e pavimentações de vias e passeios públicos, preparar argamassas e formas sob orientação, fazer poda e plantio de árvores, executar outras tarefas afins.

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;
- b) a forma adequada para a execução das atividades;
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;
- e) a organização e cuidado com os materiais utilizados durante e após a execução das tarefas.

Para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA

Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar instrumentos de topografia e de construção; Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; Efetuar serviços de capina e remoção de detritos e outros; Executar trabalhos auxiliares de construção e conservação de vias permanentes; Preparar argamassa e armar andaimes, sob orientação; Proceder a abertura de valas; Auxiliar na coleta de lixo; Executar outras atividades afins.

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

- **Máquina: Retroescavadeira marca: JBC modelo 3c 4x4mt ano:2012.**

A Prova Prática consistirá de exame de operação das máquinas especificadas acima, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância as normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:



- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, manobrar, conduzir, arrancar, parar e estacionar o equipamento, conforme determinações do avaliador;
- c) Operar o equipamento e desenvolver a tarefa designada pelo avaliador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- d) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela segurança do equipamento que está operando, pela segurança do avaliador e sua própria segurança;
- e) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

6.2.3.8.8 - A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

6.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

6.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA, OPERADOR DE MÁQUINAS.

6.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

6.3.3 – Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação.

- Para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação;
- 4º - Prova de Informática.

- Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Legislação;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO e AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação.

6.3.4- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.



7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:

7.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

7.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

7.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

7.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita e prática. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.5- Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, de candidatos, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.5.1- No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

7.6- Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas uma embalagem plástica transparente na qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não, que venham a ser extraviados.

7.7- Somente será permitido ao candidato, durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e a embalagem plástica transparente na qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

7.8- Após o início das provas é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos nos locais de aplicação dos testes. Estes equipamentos somente poderão ser novamente utilizados pelos candidatos após a saída do prédio. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

7.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um (a) acompanhante, o (a) qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.9.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até dois dias úteis, após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público do Município de Flores da Cunha. O fornecimento do atestado é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Flores da Cunha não se



responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

7.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado do Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.
- VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- VII - usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;
- VIII - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- IX - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- X - não permitir ser submetido ao detector de metal;
- XI - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- XII - fumar no ambiente de realização das provas.

7.11- O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.12- Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato, ocorra deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

7.13- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.

7.14- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.15- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível e assinatura. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

7.16- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).



Município de **FLORES DA CUNHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.17- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

7.17.1- É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

7.18- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

7.19- A prova padrão estará disponível no site da entidade promotora durante o prazo de recursos. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas. Após a finalização do período de recurso a prova padrão será retirada do site e não serão fornecidas cópias da mesma.

7.20- Para garantir a lisura do concurso e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos, que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.

7.20.1- Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Comissão executora que será aberto na presença das Bancas conforme prevê o item 7.21.

7.21- Tendo em vista o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas escritas. Para as provas práticas será feita o processo de desidentificação pública. A leitura dos cartões de respostas e soma das planilhas das provas práticas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Banca Examinadora da empresa organizadora, da Banca Executiva do Município de Flores da Cunha e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

7.21.1- Na data e horário conforme o subitem 7.21, a empresa organizadora, na presença dos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas e planilhas de prova prática de forma a comprovar que os mesmos se encontravam indevassáveis.

7.21.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica) e procederá a soma das provas práticas.

7.21.3- Feita a leitura dos cartões e soma das provas práticas, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após será feito o processo de identificação pública das provas práticas e preenchidos os mapas de resultado.

7.22- Para as provas práticas será feito o processo de *desidentificação das provas* que consistirá no seguinte: após o término das provas práticas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todas planilhas de provas práticas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes contendo os canhotos das provas práticas, em envelopes distintos. A empresa organizadora procederá à correção utilizando as planilhas de provas práticas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração



Pública a impessoalidade. A correção das provas práticas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes das Bancas Examinadora e Executiva e candidatos interessados, conforme prevê o Cronograma de Eventos deste Edital.

7.23- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

8- DOS RECURSOS:

8.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) Do Edital de Abertura.
- b) As inscrições indeferidas.
- c) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- d) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas e da prova prática.

8.2- Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

8.3- Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site www.unars.com.br, na Área do Candidato, mediante o login informando o CPF e sua senha pessoal de acesso.

8.3.1- O município de Flores da Cunha disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de recursos, junto ao saguão da Prefeitura, na Rua São José, nº 2500, Centro – Flores da Cunha/RS, das 09 hs às 11:00 hs e das 13:30hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

8.4- O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve preencher um formulário distinto para cada pedido de revisão, sendo que devem ser apresentados:

- a) no caso de inscrições indeferidas: as razões pelas quais solicita a homologação de sua inscrição bem como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) no caso de questões, pontos e prova prática: razões devidamente fundamentas e anexo se julgar necessário.

8.5- Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

8.6- Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7- Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

8.8- Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Una Gestão e Assessoria, via Área do Candidato, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

8.9- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e os pareceres dos recursos ficarão disponíveis para os candidatos no Município e no site www.unars.com.br, na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados.

8.10- A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

8.11- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.



8.12- Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

9.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

9.2- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Flores da Cunha durante a validade do concurso.

9.3- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

9.4- Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

9.5- A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal do Município de Flores da Cunha, localizado na Rua São José, nº 2.500, Centro, Flores da Cunha – RS, Cep: 95.270-000, fone: (54) 3279-3600 – Ramal: 207.

9.6- O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Flores da Cunha para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

9.7- São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 095/2013:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

II – ter idade mínima de dezoito anos;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar dos direitos políticos;

V – gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

VI – comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF;

VII – ter atendido outras condições prescritas em Lei ou Regulamento.

9.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

01) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

02) Cópia de documento que comprove que EXERCE ou EXERCEU cargo em Serviço Público (Se houver);

03) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório ou cópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

04) Certidão de quitação de obrigações eleitorais (Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tre-rs.gov.br);

05) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

06) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado (Certidão de Nascimento ou casamento - cópia);

07) Prova de idade mínima de 18 (dezoito) anos (Carteira de Identidade e CPF – original e cópia);



- 08) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público, para o cargo pretendido (cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar);
- 09) Para os cargos que possuem registro junto ao órgão da categoria, apresentar: Registro no Conselho da Categoria (original e cópia) e Certidão Negativa de Débitos do Conselho da Categoria;
- 10) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida (autenticada).
- 11) Ficha de Cadastro (devidamente preenchida);
- 12) Uma (01) foto 3x4 recente;
- 13) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia) das páginas de identificação e todos os contratos contidos até a seguinte não preenchida;
- 14) Cartão PIS/PASEP e Negativa PIS/PASEP junto a Caixa Econômica Federal;
- 15) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista e operador de máquinas;
- 16) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- 17) Cópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 06 (seis) anos de idade;
- 18) Atestado de Antecedentes Criminais (site Polícia Civil)
- 19) Alvará de Folha Corrida (FÓRUM ou site do tjrs)
- 20) Comprovante de conta Bancária no BANRISUL;
- 21) **Exame Admissional:** De acordo com a Medicinal Ocupacional
- 22) **Avaliação Psicológica:** Realizado por profissionais da área indicado pelo Município
- 23) Fazer Cadastro Único no setor da Tributação da Prefeitura.

9.9- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta médica oficial para verificação da deficiência, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

9.10- O exame médico e psicológico para atestar a saúde física e mental, pré-admissional terá caráter eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde física e mental necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelos profissionais da área, designados pelo Município de Flores da Cunha.

9.10.1 A avaliação psicológica dos candidatos será realizada por meio de entrevistas individuais, métodos e testes psicológicos., nos quais serão verificadas as características e habilidades emocionais, de acordo com as especificidades do cargo, observados os critérios de: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência. A avaliação obedecerá às normas em vigor editadas pelo Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar Municipal nº 95/2013.

9.10.2. Caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

9.11 – O candidato tido como apto nos exames médico e psicológico que optar por não assumir o cargo e postular sua inclusão no final da lista de aprovados, somente terá o pedido deferido se, de forma prévia, ressarcir ao Município os valores despendidos com a realização dos exames.

9.11.1. O ressarcimento se dará através de guia própria, a ser quitada junto a Tesouraria Municipal, obedecendo o valor contratado pelo Município com a empresa e/ou profissional responsável pela avaliação.

9.12- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Flores da Cunha em relação à sua moradia, a qualquer tempo.



10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

10.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de avisos da sede do Município e nos sites www.unars.com.br e www.floresdacunha.com.br.

10.3- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas.

10.4- O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Flores da Cunha, conjuntamente.

10.5- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo III- Modelo de formulário para portador de necessidades especiais.

Anexo IV- Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

**LÍDIO SCORTEGAGNA
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º grau. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Inês de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

LEGISLAÇÃO: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 095/2013.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

1. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6023 Informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro: 2002: na íntegra.
2. NBR 12676 Métodos para análise de documentos - determinação de seus assentos e indexação: procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1992: na íntegra.
3. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.
4. Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. NBR 6023.
2. NBR 12676.
3. Kaspary. Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
4. Ledur. Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.
5. Mendes e Júnior. Gilmar Ferreira e Nestor José Forster. Manual de redação da Presidência da República. BRASIL. Presidência da República. Brasília.
6. Lei nº 9.394/96.
7. Lei Federal n. 8.069/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE:

1. Lei Complementar 030/2006 – Política do Meio Ambiente (alterada pela Lei Complementar 093/2013, Lei Federal
2. Lei Federal 11.428/2006 – Mata Atlântica e suas alterações
3. Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações
4. Lei nº 12.651/12: Código Florestal Brasileiro e suas alterações: na íntegra.
5. Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências. * Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, e suas alterações: na íntegra.
6. Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências: na íntegra.
7. Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências: na íntegra.
8. Lei nº 11.520/2000: Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.com alterações: na íntegra.
9. Lei Complementar 042/2007 – Código de Obras (alterado pelas Leis Complementares 048/2009, 129/2016, 138/2017 e 142/2018).
10. Lei Municipal nº 522/1969 – Código de Posturas.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Complementar 030/2006 – Política do Meio Ambiente (alterada pela Lei Complementar 093/2013)
2. Lei Federal 11.428/2006 – Mata Atlântica e suas alterações
3. Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações
4. Lei nº 12.651/12.
5. Lei nº 6.938/1981
6. Lei nº 9.605/1998
7. Decreto nº 6.514/2008
8. Lei nº 11.520/2000
9. Lei Complementar 042/2007 – Código de Obras (alterado pelas Leis Complementares 048/2009, 129/2016, 138/2017 e 142/2018)
- Lei Municipal nº 522/1969 – Código de Posturas.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Legislação e ética. 2. Assistência de enfermagem à criança ao adolescente e do idoso. 3. SUS e política nacional de saúde. 4. Enfermagem na Atenção Básica. 5. Normas, diretrizes e protocolos do Programa nacional de imunizações; no programa de DST e AIDS; no programa de hipertensão e diabete; no programa da criança e do adolescente; no programa de pneumologia sanitária; no programa de assistência integral à saúde da mulher; no programa de hanseníase e tuberculose. 6. Assistência no pré-natal. 7. Primeiros socorros. 8. Microbiologia: noções de infecção e desinfecção. Limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares. 9. Técnicas em Enfermagem em curativos e tratamento de feridas. 10. Enfermagem médico cirúrgica. 11. Enfermagem na administração de medicamentos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- BRASIL. Ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde – doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: 2010.
- BRASIL. Ministério da saúde- Protocolo Clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco a infecção pelo HIV, IST e HEPATITES VIRAIS. Brasília: 2018.
- Resolução COFEN 564/2017 – Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
- BRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe as saúde, sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providencias.
- BRASIL. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único da Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providencias.
- Lei 7.498/86 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulação do exercício de enfermagem e dá providencias.
- VIANA, Dirce Laplaca. Manual de cálculo e administração de medicamentos – 4ª edição. Editora Yendis.
- MALAGUTTI, William e KAKIHARA, Cristiano Tarzia – Curativos, estomia e dermatologia: uma abordagem multiprofissional – 2014 – editora Martinari.
- Decreto nº 94406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação e suas atualizações – 2018.
- BRASIL. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
- LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
- PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
- LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
- Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

LEGISLAÇÃO: (Conteúdos para todos os cargos)

- Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
- Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.

Realização:



3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 095/2013.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.
3. Constituição Federal de 1988
4. Lei Federal 8.429/92.

INFORMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice -https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

1. Legislação Social (em especial das seguintes políticas e segmentos: assistência social, saúde, educação, criança e adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência e defesa dos direitos da mulher).
2. Processos de trabalho.
3. Ética profissional.
4. Lei que regulamenta a profissão.
5. Normas operacionais básicas da saúde e da assistência social.
6. Saúde mental.
7. Participação Popular e Conselhos de Políticas Públicas.
8. Família e sociedade.
9. Inclusão social.
10. Desigualdade.
11. Questão social.
12. Serviço Social e contemporaneidade.
13. Instrumentalização do Serviço Social.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. Preconceito Contra Origem Geográfica e de Lugar: as fronteiras da discórdia. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2012 (Preconceitos; v. 3)
2. BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela; BOGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita (orgs) Desigualdade e a Questão Social – 4 Ed revisada e ampliada. São Paulo/EDUC, 2013
3. Brasil. Código de Ética do Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. 60 páginas "Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n. 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.
4. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 10ª REGIÃO - Coletânea de Leis de Serviço Social, CRESS/Porto Alegre, 2010.

Realização:



5. DURIGUETTO, Maria Lúcia. Conselhos de Direitos e Intervenção Profissional do Serviço Social In BRAVO, Maria Inês Souza e Menezes, Juliana Souza Bravo de (orgs.). Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos: desafios atuais - 2.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
6. FREITAS, Tais Pereira de e ENGLER, Helen Barbosa Raiz Desigualdade racial nos espaços escolares e o trabalho do assistente social. In Revista Serviço Social & Sociedade, Março 2015, no.121, p.32-47
7. LEGISLAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA.
8. MARTINSA, Ludson Rocha Payne e Faleiros: dois olhares para o Serviço Social Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 134, p. 88-106, jan./abr. 2019
9. MORAES, Carlos Antonio de Souza O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional In Revista Serviço Social & Sociedade. SET/DEZ 2016, no.127, p. 587-607.
10. OLIVEIRA, Robson de e SAMPAIO, Simone Sobral Estado-providência: chega de odes e críticas neoliberais In Revista Serviço Social & Sociedade. MAI/AGO 2016, no.126, p. 302-317.
11. PARIZOTTO, Natália Regina Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo In Serv. Soc. Soc. no.132 São Paulo maio/ago. 2018.
12. PAICA-RUA (orgs) Meninos e Meninas em Situação de Rua: políticas integradas para a garantia de direitos 3ª Ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unicef 2011 (Série Fazer valer os Direitos; v. 2)
13. SILVA, José Fernando Siqueira da. Serviço Social - resistência e emancipação? 1.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
14. SOARES, Raquel Cavalcante A Racionalidade da Contrarreforma na Política da Saúde e o Serviço Social In BRAVO, Maria Inês Souza e Menezes, Juliana Souza Bravo de (orgs.). Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos: desafios atuais - 2.ed. São Paulo: Cortez, 2013
15. VELOSO, Renato Serviço Social, Tecnologia da Informação e Trabalho São Paulo: Cortez, 2011
16. YAZBEK, Maria Carmelita; Degenszajna, Raquel Raichelis E Oliveira da Paza, Rosangela Dias Desafios para o Serviço Social em tempo de avanços do conservadorismo Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 134, p. 7-12, jan./abr. 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

1. Legislação e Ética Profissional.
2. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos;
3. Enfermagem em saúde mental;
4. Enfermagem em gineco obstetrícia;
5. Prevenção e controle de infecções;
6. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica: patologias e procedimentos;
7. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso;
8. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde;
09. Enfermagem em saúde pública;
10. Administração de medicamentos;
11. Assistência de enfermagem ao paciente crítico;
12. Administração e liderança em Enfermagem;
13. Processos e Diagnósticos de enfermagem;
14. SUS e política nacional de saúde;
15. DST/AIDS e Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
16. Assistência de enfermagem no controle e prevenção da Tuberculose e da Hanseníase;
17. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. Ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde – doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: 2010.
2. BRASIL. Ministério da saúde- Protocolo Clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco a infecção pelo HIV, IST e HEPATITES VIRAIS. Brasília: 2018.
3. Resolução COFEN 564/2017 – Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe as saúde, sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providencias.
5. BRASIL. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Única da Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providencias.
6. Lei 7498/86 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulação do exercício de enfermagem e dá providencias.
7. BRASIL. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
8. VIANA, Dirce Laplaca. Manual de cálculo e administração de medicamentos – 4ª edição. Editora Yendis.
9. WEBER, Janet R. Semiologia – Guia prático para enfermagem – 5ª edição. Editora Guanabara Koogan.
10. MALAGUTTI, William e KAKIHARA, Cristiano Tarzia – Curativos, estomia e dermatologia: uma abordagem multiprofissional – 2014 – editora Martinari.

Realização:



11. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação e suas atualizações – 2018.
12. Decreto nº 94406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
13. Portaria 1271, de 06 de junho de 2014 - Que define a Lista de Notificação Compulsória de Doenças em território nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

1. Doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca;
2. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas.
3. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritemato-descamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele.
4. Doenças do aparelho genitourinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária.
5. Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho.
6. Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireóide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireóide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa.
7. Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipóides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares.
8. Doenças hematológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas.
9. Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e *mono-like*; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose.
10. Doenças neurológicas: Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas.
11. Doenças psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas.



12. Doenças pulmonares e das vias aéreas inferiores: Asma brônquica; Neoplasias benignas e malignas do pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Doenças pulmonares intersticiais; Pneumoconioses; Sarcoidose; Tromboembolia pulmonar.
13. Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatóide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciites e bursites; Vasculites sistêmicas.
14. Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado.
15. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças. 8ª. ed. Elsevier, 2010
2. Braunwald, Fauci, Kasper et al. Harrison's principles of internal medicine. 16th ed. McGraw-Hill Companies, 2005.
3. Clínica médica: consulta rápida / organizado por Stephen D. Stefani e Elvino Barros. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
4. Current medical diagnosis & treatment 2002 / editado por Lawrence Tierney, Jr, Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41a.ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
5. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
6. French's diagnóstico diferencial em clínica médica / editado por Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming / edição brasileira supervisionada por Antonio Carlos Lopes, Flávio Dantas. 13a.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
7. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Conselho Estadual de Saúde. SUS é legal - legislação federal e estadual do SUS. Outubro de 2000.
9. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
10. Goldman, Cecil Medicina: Tratado de medicina interna. 24ª. ed. Hs, 2014.
11. Lopes, Antonio Carlos. Tratado de clínica médica. 1ª. ed. Editora Roca, 2006.
12. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
13. Washington manual de terapêutica clínica / editado por Shubhada N. Ahya, Kellie Flood, Subramanian Paranjothi. 33ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
14. Código de Ética Médica.
15. Legislação SUS: Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:

1. Saúde Bucal Coletiva e Odontologia Preventiva: Caderno de Atenção Básica 24 - saúde na escola; Caderno de Atenção Básica 33 - saúde da criança; Caderno de Atenção Básica 27 - Diretrizes do NASF.
2. Patologia: defeitos do desenvolvimento da região oral e maxilofacial; anormalidades dentárias; doença pulpar e periapical; doenças periodontais.
3. Radiologia: efeitos biológicos e radioproteção; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; métodos de localização radiográfica.
4. Farmacologia: anestésicos locais; anaerobicidas; fármacos que afetam os tecidos orais; anti-inflamatórios não-esteróides.
5. Cirurgia Oral: indicações e contraindicações de exodontias; exames complementares; exodontia com fórceps e alavancas; odontosecção em polirradiculares; exodontia com osteotomia; exodontias atípicas e múltiplas.
6. Endodontia: urgências na prática clínica; materiais para proteção do complexo dentino-pulpar; tratamento conservador da polpa dentária.
7. Odontogeriatría – prevenção em Odontogeriatría; considerações sobre a clínica Odontogeriatría.

Realização:



8. Odontopediatria – hábitos bucais; tratamento não-invasivo; trauma dental na dentição decídua.
9. Dentística: coroas posteriores; restaurações tipo inlay & onlay; coroas anteriores; pinos intrarradiculares; cimentação adesiva; materiais e técnicas de moldagem; restaurações provisórias.
10. Periodontia: epidemiologia da doença periodontal; anatomia do periodonto; patogenia da doença periodontal.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BARATIERI, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e técnicas. Santos.
2. ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J.A.P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
3. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. Guanabara Koogan.
4. MELLO, Hilton Souchois de A. Odontogeriatrics. Ed. Santos.
5. NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D. Patologia Oral e Maxilofacial. Guanabara-Koogan.
6. PINKHAM, J.R. Odontopediatria da Infância à Adolescência. Artes Médicas.
7. SILVEIRA, J.O.L. Exodontia. Médica Missau.
8. WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. Farmacologia Clínica para Dentistas. Guanabara-Koogan.
9. FENYO-PEREIRA, Marlene; CRIVELLO JR., Oswaldo. Fundamentos de Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Santos.
10. Caderno de Atenção Básica n. 27.
Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab27>
11. Caderno de Atenção Básica n. 24.
Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab24>
12. Caderno de Atenção Básica n. 33.
Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Avaliação clínica. Planejamento Terapêutico. Intervenções em psicoterapia. Processo de psicodiagnóstico. Psicologia escolar e da aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Psicologia Social. Psicologia do Envelhecimento. Conhecimento em Psicofarmacologia. Psicologia da Saúde. Políticas Públicas de Saúde Mental. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Norma Regulamentadora - NR 32: Código de Ética Profissional do Psicólogo. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. American Psychiatric Association. (2014). DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Artmed Editora.
2. CALDAS, Célia Pereira; VERAS, Renato Peixoto. A saúde do idoso. Physis Revista de Saúde Coletiva, v. 27, n. 4, p. 1185-1204, 2017.
3. CALIGOR, E. (2009). Psicoterapia dinâmica das patologias leves de personalidade. Artmed Editora.
4. Conselho Federal de Psicologia (2010). Práticas profissionais de psicólogos e psicólogas na atenção básica à saúde.
5. Conselho Federal De Psicologia (2013). Referências Técnicas para a Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
6. Conselho Federal De Psicologia (2013). Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
7. Conselho Federal de Psicologia. (2013). Referências técnicas para a atuação de psicólogas/os em políticas públicas de álcool e outras drogas.
8. CUNHA, J. A. (2009). Psicodiagnóstico-v. Artmed Editora.
9. DALGALARRONDO, P. (2018). Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Artmed Editora.
10. GABBARD, G. O., Beck, J. S., & Holmes, J. (2007). Compêndio de psicoterapia de Oxford. Porto Alegre: Artmed.



11. JACQUES, M. D. G. C. (2003). Abordagens teórico-metodológicas em saúde/doença mental & trabalho. *Psicologia & Sociedade*, 15(1), 97-116.
12. JACQUES, M. D. G. C. (2007). O nexos causal em saúde/doença mental no trabalho: uma demanda para a psicologia. *Psicologia & sociedade*. São Paulo, SP. Vol. 19, ed. esp. 1 (2007), p. 112-119.
13. MARCELLI, D. (1998). Manual de psicopatologia da infância de Ajuriaguerra. In Manual de psicopatologia da infância de Ajuriaguerra.
14. MELNIK, T., Fernandes de Souza, W., & Regine de Carvalho, M. (2014). A importância da prática da psicologia baseada em evidências: aspectos conceituais, níveis de evidência, mitos e resistências. *Revista Costarricense de Psicología*, 33(2).
15. PAPALIA, D. E., & Feldman, R. D. (2013). *Desenvolvimento humano*. Artmed Editora.
16. PILETTI, N., & Rossato, S. M. (2011). *Psicologia da aprendizagem: da teoria do condicionamento ao construtivismo*. Contexto.
17. SADOCK, B. J., Sadock, V. A., & Ruiz, P. (2016). *Compêndio de Psiquiatria-: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. Artmed Editora.
18. SADOCK, B. J., Sadock, V. A., & Sussman, N. (2018). *Manual de farmacologia psiquiátrica de Kaplan & Sadock-6*. Artmed Editora.
19. SPINK, M. J. P. (2017). *Psicologia social e saúde: prática, saberes e sentidos*. Editora Vozes Limitada.
20. STRAUB, R. O. (2014). *Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial*. Artmed Editora.

III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resolução do CONTRAN nº 160 de 22 de abril de 2004, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503.
3. Resolução do CONTRAN nº 180 de 26 de agosto de 2005, que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Lei nº. 9.503, e suas alterações.
4. Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resolução do CONTRAN nº 160/2004.
3. Resolução do CONTRAN nº 180/2005.
4. Lei Complementar nº 095/2013.
5. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.

PORTUGUÊS:

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. *Português Prático*. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática*. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. *Guia Prático da Nova Ortografia*. AGE
5. Mini Aurélio - *Dicionário da Língua Portuguesa* – Editora Positivo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de

Realização:



medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO E AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA:

PORTUGUÊS:

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 095/2013.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no registro e classificação de livros; Auxiliar na manutenção de livros; Atendimento ao público; Auxiliar na organização da Feira do Livro; Auxiliar e orientar em pesquisa; Auxiliar no empréstimo de livros; Controlar o fichário; Auxiliar na execução de programas referente a biblioteca (biblioteca ambulante, hora do conto); Auxiliar no controle de encadernação de jornais (Diário Oficial, Jornal Regional e Jornal da Cidade), revistas, encartes, etc; Executar outras atividades afins.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:

ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como, programas do trabalho referente ao serviço social. Promover o recolhimento de crianças e adultos abandonados. Orientar e incentivar para implantação de creches. Planejar e promover inquérito sobre a situação social de escolares e sua família. Encaminhar doentes a dispensários e hospitais, acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos e dar assistência aos familiares. Orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejam receber ou adotar crianças. Prestar assistência aos apenados, bem como as suas respectivas famílias. Promover a reintegração do apenado na família e na sociedade. Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Cooperar com as autoridades visando as medidas de alcance social. Identificar e viabilizar recursos comunitários. Realizar perícia sobre assuntos relacionados com a assistência social. Emitir pareceres sobre a matéria de sua responsabilidade. Prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência. Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras atividades afins.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO:

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir ao local de trabalho, equipamentos técnicos, executar tarefas auxiliares tais como: Pequenos consertos e reparos em prédios, bueiros e bocas de lobo, reparos em equipamentos de parques públicos, cordões e pavimentações de vias e passeios públicos, limpeza e conservação de monumentos e estátuas, executar pinturas de interiores e exteriores de forma geral, preparar argamassas e formas sob orientação, manusear instrumentos agrícolas, aplicar inseticidas e detetizantes sob orientação, executar consertos em móveis, pequenas máquinas, instrumentos e equipamentos simplificados, instalação e conservação de placas e elementos de sinalização e indicação, poda e plantio de árvores, construção de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos, conservação e manutenção de redes de esgoto e executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LIMPEZA PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES:

Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar instrumentos de topografia e de construção; Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; Efetuar serviços de capina e remoção de detritos e outros; Executar trabalhos auxiliares de construção e conservação de vias permanentes; Preparar argamassa e armar andaimes, sob orientação; Proceder a abertura de valas; Auxiliar na coleta de lixo; Executar outras atividades afins.

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas

Realização:



relacionadas com a prescrição alimentar; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para área de enfermagem; Ministrar treinamento na área de enfermagem; Aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aprazar exames de laboratórios de Raios X e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; Promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; Participar de programas de imunização; Prever e controlar estoque de medicamento; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações emergenciais ou de calamidade pública; Realizar e interpretar testes Imuno-Diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Requisitar exames de rotina para os pacientes de controle de saúde, com vistas a aplicação de medidas preventivas; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Participar de inquéritos epidemiológicos; Colher material para exames de laboratórios; Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; Realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras atividades afins.

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE

Fiscalizar sob a supervisão de profissional competente, as obras em execução do Município; Verificar se construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; Fiscalizar os serviços e reformas e demolição de prédios; Exercer a repressão às construções clandestinas; Fiscalizar serviços de instalação, ampliação e reformas nas redes de água e esgotos; Providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em conformidade com a planta aprovada. Lavrar autos de infração; Informar processos relativos com as respectivas autoridades; Realizar a vistoria final para concessão de "Habite-se"; Apresentar relatórios das atividades desempenhadas; Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas do Município; Verificar, nas áreas sob a fiscalização, as irregularidades ocasionadas por: construção de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos; Exercer a fiscalização e vigilância com respeito à aplicação da legislação ambiental vigente; Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência de violação à legislação ambiental vigente; Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente, bem como visitas de rotina; Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Emitir laudos, pareceres e relatórios sobre matéria ambiental; Lavrar autos de infração por contravenções à legislação ambiental controle e inspeção do meio ambiente conforme a política ambiental do município; Efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; Efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; Lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; Praticar os atos necessários ao eficiente e eficaz desempenho da vigilância ambiental no Município de Flores da Cunha; Dirigir veículos no atendimento de suas funções O exercício do cargo está sujeito a prestações de serviços à noite, fins de semana e feriados (trabalho externo); Lavrar autos de penalização; Executar outras atividades afins.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; Efetuar exames médicos em escolas e pré-escolas; Fazer estudos caracterológicos de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los à tratamento especializado, quando for o caso; Fazer diagnóstico e prescrever medicações; Descrever regimes dietéticos; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida precaução contra enfermidades; Solicitar o concurso de outros médicos especialistas, em casos que requeiram estas providências; Participar de juntas médicas; Participar de programas voltados à saúde pública.

Realização:



ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

Elaborar e participar de programas de educação sanitária; Organizar unidades de serviços médicos; Supervisionar e coordenar as atividades do pessoal incumbido de fiscalizar e efetuar a vigilância nos estabelecimentos que fabriquem ou manuseiam gêneros alimentícios; Orientar, dirigir, coordenar e supervisionar equipes multidisciplinares; Realizar estudos, supervisionar e avaliar programas e campanhas de educação sanitária; Organizar, orientar e avaliar programas de erradicação de endemias e epidemias; Emitir parecer sobre a utilização de drogas, inseticidas, pesticidas, etc; Elaborar normas sobre pesquisas, diagnósticos, tratamento e controle de doenças transmissíveis; Participar, orientar e coordenar programas de saneamento ambiental; Participar de programas de assistência alimentar; Proceder aos levantamentos epidemiológicos sobre zoonoses e intoxicações; Orientar e coordenar programas de desintetização; Orientar campanha contra esquistossomose e verminose; Participar de programas voltados para a saúde pública; Executar outras atividades afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Dirigir tratores, patrolas, motoniveladoras e outros tipos de máquinas rodoviárias, destinadas ao serviço de construção de estradas e ruas; Operar com máquinas e escavação, terraplenagem, aterros e compressões; Executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação das máquinas; Executar pequenos reparos mecânicos em máquinas, quando necessário; Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes da máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade verificada no funcionamento de máquina que lhe for confiada; Encaminhar a máquina para revisão, quando necessário; Auxiliar no conserto de máquinas; Executar outras atividades afins.

CARGO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Exercer funções relacionadas com o tratamento buço-dental e cirúrgicos; Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; Executar as operações de prótese em geral e da profilaxia dentária; Fazer extrações de dentes e de raízes; Realizar restaurações e obstruções, bem como, a inclusão de dentes; Ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos pontes; Tratar condições patológicas de boca e da face; Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes do paciente; Aplicar anestesia local e trincular; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; Proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratório; Fazer radiográficas da cavidade bucal e da região do crânio-facial; Participar de programas de saúde pública; Executar outras atividades afins.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com visitas e orientação psicopedagógica e a seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programa de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências, ligados ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconsistentes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiar ou escolar encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento, indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por outras atividades afins.



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Fazer curativos de acordo com a orientação recebida; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; Aplicar vacinas; Prestar socorro de urgência; Orientar individualmente os munícipes em relação a sua higiene pessoal; Pesar e medir doentes; Coletar material para exames de laboratório; Preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeções; Remover aparelhos e outros objetos utilizados no trabalho; Limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; Desenvolver atividades de apoio no consultório; Executar outras atividades afins.



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
<p>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):</p> <p>Tipo de necessidade especial de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____</p> <p>Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____</p> <p>(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)</p> <p>Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)</p> <p>(<input type="checkbox"/>) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL</p> <p>(<input type="checkbox"/>) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.</p> <p>_____, ___/_____/____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



ANEXO IV

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 01 de abril a 21 de abril de 2019.

PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: de 01 a 15 de abril de 2019.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA: 01, 02 e 03 de abril de 2019.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 18 de abril de 2019.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de abril de 2019.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 29 e 30 de abril e 02 de maio de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de maio de 2019.

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS: 10 de maio de 2019.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 19 de maio de 2019.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: dia 20 de maio, após as 15h, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 21, 22 e 23 de maio de 2019.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 27 de maio, após as 15h, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 28 de maio, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274, sala 305, Centro Profissional Independência, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 28 de maio, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 29, 30 e 31 de maio de 2019.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 03 de junho de 2019.

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS: 07 de junho de 2019.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: 16 de junho de 2019.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS: 17 de junho, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA PRÁTICA: 18, 19 e 21 de junho de 2019.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 24 de junho de 2019.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 24 de junho de 2019.

SORTEIO PÚBLICO: 25 de junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 26 de junho de 2019.

OBS: O cronograma de datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: www.unars.com.br são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.